



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.711, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Altera dispositivo do Decreto nº 3.420, de 03 de maio de 2019, que “Regulamenta a Lei nº 3944, de 04 de junho de 2018, que dispõe sobre o instrumento do estudo de impacto de vizinhança e sua exigência no Município de Santa Luzia”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 3944, de 04 de junho de 2018, que “Dispõe sobre o instrumento do Estudo de Impacto de Vizinhança e sua exigência no Município de Santa Luzia”,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 3.420, de 03 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

.....

b) Bruno Dias Lana, matrícula nº 33.576, como suplente;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 14 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PUBLICADO EM: 14/01/21

NOME: Emanuel S. Oliveira

MATRÍCULA: Matrícula: 33.540

SETOR DE PROTOCOLO

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA